

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, QUARTA, 11 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 792

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7922026821**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI /546-2026/PMBJTO	1
EXTRATO DE CONTRATO /033-2026/PMBJTO	1
EXTRATO DE CONTRATO /032-2026/PMBJTO	2
PORTARIA /069-2026/PMBJTO	2
PORTARIA /070-2026/PMBJTO	2
PORTARIA /071-2026/PMBJTO	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA /009-2026/SOCIAL	3
---------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO /001-2026/SMS	3
----------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N°. 546/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 11 de março de 2026.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR SOBRES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES OU ASSOCIAÇÕES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar sobras

de materiais de construção oriundos de obras da Administração Pública, para pessoas hipossuficientes e/ou entidades civis sem fins lucrativos.

Art. 2º. As sobras de materiais a que se refere esta Lei, são as provenientes de construções, demolições ou reformas realizadas pela Administração Pública, desde que estejam em perfeito estado de conservação e condições de uso, sem apresentar riscos à segurança da família ou entidade atendida.

Parágrafo Único. O material supracitado poderá ser tijolos, blocos, madeiras, cerâmicas, telhas, janelas, portas, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas de água e demais materiais úteis e necessários para construção.

Art. 3º. A execução do objeto desta Lei fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência Social fará o cadastro e triagem, sendo realizado relatório, via parecer técnico, realizado por assistente social da respectiva secretaria atestando a vulnerabilidade do beneficiário e a finalidade do pedido.

Art. 5º. A responsabilidade pelo transporte das sobras de materiais de construção doado será da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo obrigado a prestar contas das doações constantes neste projeto ao Poder Legislativo, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização das doações.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 033/2026

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 033/2026

Lei de autorização nº. 515/2025 de 07 de janeiro de 2025

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 11/03/2026 23:57

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21- Centro - CEP nº. 77.714.000 e **Lilia Vilena da Cruz Bonifácio - CPF nº. 069.139.841.03**

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Vigência: da data de 10 (dez) de março até 30 de novembro de 2026

Data da Assinatura: 10 (dez) de março de 2026

Edmilson Rodrigues Soares

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 032/2026

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 032/2026

Lei de autorização nº. 515/2025 de 07 de janeiro 2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21- Centro - CEP nº. 77.714.000 e **Heloisa da Silva Santos - CPF nº. 610.365.473.45**

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

Vigência: da data de 02 (dois) de março até 30 de novembro de 2026

Data da Assinatura: 02 (dois) de março de 2026

Edmilson Rodrigues Soares

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.069/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 11 de março de 2026.

“Dispõe sobre gratificação a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 11/03/2026 23:57

Art. 1º. - Conceder gratificação ao (a) Servidor (a) **Vandalucia da Silva Batista**-Coordenadora da CRAS, como forma de reconhecimento, conceder uma recompensa por um desempenho extraordinário, com o devido cumprimento de metas que o Cargo requer. Considerando a Lei 529/2025. Fica concedido uma gratificação de R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais) sobre sua remuneração Base, pelo período de concessão de março a novembro 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 11 de março de 2026.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder gratificação ao (a) Servidor (a) **Sara Miranda Guida**- Coordenadora de Programas da Proteção Social Básica, Considerando o reconhecimento, recompensa por um desempenho extraordinário, com o devido cumprimento de metas que o Cargo requer. Considerando a Lei 529/2025. Fica concedido uma gratificação de R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais) sobre sua remuneração Base, pelo período de concessão de março a novembro 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2026– Bom Jesus do Tocantins, 11 de março de 2026.

“Dispõe sobre concessão de diária a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor **João Paulo de Sousa Ribeiro**, no dia 09 de fevereiro à Cidade de Palmas, encontro no Tribunal de Justiça, participar de Evento de entrega do Selo Município Amigo do Futuro, no dia.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) totalizando, R\$ 110,0 (cento e dez reais)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº09/2026

Bom Jesus do Tocantins /TO, 11 de março de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Servidora **Jessica Gois Mendes**, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social a deslocar-se a Palmas,

no dia 12 de março 2026.

Art. 2º – Solicito pagamento de meia diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez) reais para custear despesas com alimentação, ida e volta entre Bom Jesus do Tocantins-TO/Palmas-TO/Bom Jesus do Tocantins-TO.

Art. 3º. A viagem tem como objetivo participar da Cerimônia de entrega do Selo Municipal Amigo do Futuro” e lançamento da edição 2026, no dia 12 de março de 2026 de fevereiro de 2026, na cidade de Palmas.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de março de 2026.

Elisene Oliveira Alves Soares

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS, mediante a Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA**, tipo **MENOR PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REGIME DE EMPLEITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO CONTROLE ZOOSES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS**. com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 12/03/2026, às 18h:00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 27/03/2026 as 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 27/03/2026, as 08h:00min, no site www.bnc.org.br Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins -TO, pelo site: www.bomjesus.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1172 ou pelo e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br

Bom Jesus do Tocantins – TO, 11 de Março de 2026.

MARCIMEIRY RAMOS DA CRUZ FONSECA

Fundo Municipal de Saúde

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

